

L E I N° 5.142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2053-Manutenção do Departamento de Engenharia	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
2053-Manutenção do Departamento de Engenharia	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
10-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2309-Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
2055-Manutenção da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	
33.90.30-Material de consumo-(210).....	R\$ 8.000,00
10-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2309-Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de fevereiro de 2007

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração Substituta